



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PAINEL DE INAUGURAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA OBRA VILA DOS PALMITOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.0 presente termo tem o objetivo para prestação de serviços em comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Responsável da Secretarias Municipais, visando suprir a demanda da mesma.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Cipa - MT deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.: TCE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CONFECCÃO DE PAINEL COM CHAPA DE AÇO INOX LISO 20 CM/ESPESSURA:</b> - Estrutura confecciona com ferro metalon galvanizado de 25MM –chapa de aço 20 liso-medindo 3,20m x 1,50m/ altura – aplicação de fundo anticorrosivo e pintura automotiva;	00034100  (cód.; 1074)	4,8M <sup>2</sup>	R\$296,90	R\$1.425,12
02	SERVIÇO DE CORTE E CONFECCÕES DE LETRAS: Peças Recortadas	413902  (Cód.; 01)	15 unidades	R\$290,00	R\$4.350,00

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	eletronicamente na chapa de aço inox, em alto relevo de 20 cm de espessura – serviços de dobra, solda e polimento;				
				<b>TOTAL:</b>	<b>RS:5.775,12</b>

Valor total dos itens: **R\$ 5.775,12 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).**

Obs.: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

#### 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Serviço (pedido de entrega dos materiais).
- 5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.3. Os materiais serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretaria.
- 5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer material fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro material de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.
- 5.6. Os materiais serão entregues e colocados no local solicitado pelo responsável;
- 5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os materiais, marcas e respectivos valores
- 5.8. Os materiais deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade,

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

## 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

## 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura que poderá cobrir as despesas relacionadas à referida locação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**FICHA 557 – 011300.23.691.0016.2275.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

## 8. FISCAL

- 8.1. Ficará responsável pela fiscalização do Contrato, Sra. *Isabel Teixeira Araújo*, nomeado pela **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, – à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa/MT, 07 de Junho de 2022.

*Helôisa F. G. de Abreu*  
**HELOÍSA FERNANDA GERMANO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico